

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA



DECRETO Nº 0223/73

Dispõe sobre a desapropriação de área de terra, destinada ao prosseguimento da Via de Acesso Via Anhanguera - Louveira - Itatiba.

JOSÉ CARLOS NIERO, Prefeito Municipal de LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

## D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada por Via Amigável ou Judicial a área de terra abaixo descrita, de propriedade do senhor ODILON LEITE FERRAZ, constante da planta anexa, que devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante do presente Decreto, áreas essas necessárias ao prosseguimento da Via de Acesso Via Anhanguera - Louveira-Itatiba:-

"ÁREA DE 14.080 m<sup>2</sup> - Inicia no sentido - - Louveira - Itatiba, pelo estaqueamento do Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R., na estaca 611+12, à direita com comprimento de 223,00 m e a esquerda com comprimento de 327,00 m. divisa com áreas remanescentes; divisa com a estrada antiga com comprimento de 77,00 m; divisa com José Biazzi; com comprimento de 83,00 m".

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei Federal Nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei Nº 2.785 de 21 de maio de 1.956, fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse do imóvel abrangido por este Decreto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 1.973.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 0223/73.....Folha 2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor-  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 19 DE FEVEREIRO DE 1.973

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS NIERO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em  
data supra.

  
\_\_\_\_\_  
EWERTON FRAGA

- Secretário -